



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 245/2023

AUTOR: PAULO CESAR TRINDADE

Senhor Presidente

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de 14/08/2023

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Educação, mostrando a necessidade de o Município aderir ao Programa Escola em tempo integral em todas as escolas da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

O Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 tem como finalidade ampliar o tempo de permanência nas escolas para um período igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais, com a perspectiva do desenvolvimento e formação integral dos alunos. Este programa, além de ser uma evolução na administração municipal, traz vantagens tanto para os alunos quanto para os pais, uma vez que, as aulas serão estruturadas para capacitar, ampliar conhecimentos e aprendizagens, melhorar na frequência e rendimento escolar, diminuir o tempo ocioso dos jovens e proporcionar condições para que tenham uma educação que possibilite o seu pleno desenvolvimento, sob orientação pedagógica adequada. Assim peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 14 de agosto de 2023.

PAULO CESAR TRINDADE
Vereador

Edemundo Aparecido G. dos Reses
Vereador

Willian M. Batista (Bicudo)
Vereador

Ednaldo Fragas Quatizinho
Vereador

Sebastião N. de Oliveira-Curica
Vereador

Elias Bueno de Souza
Vereador

Anilton Silva de Moura
Vereador

Jubio C. M. de Moraes-Jubinha
Vereador

Ivan Martins da Silva
Vereador

Jose A. da Silva (Nego)
Vereador

Adriano L. da Silva
Vereador